



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 3.106, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Altera a Lei nº 2.023, de 27 de dezembro de 1999.

O Prefeito Municipal de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 4º, da Lei nº 2.023, de 27 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

§1º. As Comendas serão entregues aos homenageados na primeira e penúltima Sessões Legislativas, durante as solenidades de comemoração do dia 16 de Maio.

§2º. Havendo justificativa, e ouvido o Plenário, a data da entrega das Comendas, em Sessão Solene, poderá ser redefinida a critério do Presidente.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e cumprimento da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, 19 de maio de 2017.

ERNANDES JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico que publiquei o/a lei
nro em 25/05/17, conforme o
artigo 120 § 1º da LCM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Paola Ferrigues

Ass: Funcionário Responsável